



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2551/2026

Em, 13 de abril de 2026

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 2525/2025) do Município de São Miguel do Guaporé - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2518/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2517/2025) do Município de São Miguel do Guaporé -RO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de São Miguel do Guaporé - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 13.958,93 (treze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.001.12.361.0005.2.361 AQUISICAO DE FARDAMENTO E KIT ESCOLAR - C/C 28.976-0

187 - 3.3.90.32.00.00 15000109 MATERIAL BEM OU SERV. PARA DISTR. GRAT. R\$ 13.958,93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Total Suplementação: R\$13.958,93

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 13.958,93 (treze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

09.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

09.001.99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTIGENCIA

134 - 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 13.958,93

Total Redução: R\$ 13.958,93

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, 13 de abril de 2026.

APROVADO
EM. 13.1.04.2026

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 16/04/26

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port.Nº 08/2026

16/04/2026